



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.012460/2022-06

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, este ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, SIAPE **766**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, SIAPE **270**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 01.440.590/0001-36, estabelecida na Rua Amoreira, nº 891, Jardim Roseira, Jaguariúna - SP, CEP: 13917-472, representada por seus Representantes Legais, o **Sr. Luis Fernando Cordeiro**, portador do CPF nº. ***.598.576-**, e o **Sr. Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco**, portador do CPF nº. ***.582.237-**

Conforme Processo Administrativo nº 23760.012460/2022-06, e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 25/04/2025 e encerramento em 24/04/2026; e
- b) o reajuste do valor contratual no importe de 5,06% conforme índice IPCA/IBGE, a contar de 25/04/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 29.324,88 (vinte e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item	Serviço	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730758 729450 N. Serie 9SXA1JUA	R\$ 407,29	R\$ 4.887,48
2	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730759 729451 N. Serie 9SXA1JUB	R\$ 407,29	R\$ 4.887,48
3	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730760 729452 N. Serie 9SXA1JU6	R\$ 407,29	R\$ 4.887,48
4	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730761 729453 N. Serie 9SXA1JU9	R\$ 407,29	R\$ 4.887,48
5	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730756 729448 N. Serie 9SXA1JU8	R\$ 407,29	R\$ 4.887,48
6	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730757 729449	R\$ 407,29	R\$ 4.887,48

N. Serie 9SXA1JU7	
	R\$ 29.324,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
234207	1002A003NR	339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato, a qual deverá totalizar R\$ 1.466,24 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Luis Fernando Cordeiro
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco
Representante legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALEXANDRE CUNHA DE BARROS FRANCO, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO CORDEIRO, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 07/04/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 07/04/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48416833** e o código CRC **54E11F69**.

Referência: Processo nº 23760.012460/2022-06 SEI nº 48416833